



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 12 de maio de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025****AO CONTRATO Nº 009/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00101/2025****PROTOCOLO SEI IMA.2022.00000182-04****Finalidade:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor global.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 009/2022**, pelas cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades, local e longa distância, com abrangência nacional e internacional, com destinos e origens das chamadas na Rede STFC ou SMP, na modalidade de telefonia convencional e ou telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme quantitativo descrito no Lote I e seus itens descritos em todo Edital e seus Anexos.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. O valor global estimado deste contrato para a nova vigência, será de **R\$ 298.026,00 (duzentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>QT Estimada (Mês)</b>	<b>QT Estimada (12 Meses)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total-12 Meses</b>
I	1	Originar e receber Ligações ilimitadas para fixo e celular, on e off net (STFC e SMP), na modalidade Local e Longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para a quantidade de entroncamentos telefônicos solicitados, via Comutação por Circuitos (telefonia convencional).	30	360	Serviços	R\$ 566,26	R\$ 16.987,80	R\$ 203.853,60
	2	Originar e receber Ligações ilimitadas para fixo e celular, on e off net (STFC e SMP), na modalidade Local e Longa distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para a quantidade de ramais solicitados, via Sistema Telefônico	30	360	Serviços	R\$ 261,59	R\$ 7.847,70	R\$ 94.172,40

	Estatístico (telefonia VoIP).						
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de origem, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

### **Assinam eletronicamente pela IMA**

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

### **Assinam eletronicamente pela TELEFONICA BRASIL S.A.**

Fabio Marques de Souza Levorin – Gerente de Seção

Reinaldo Santos de Almeida – Gerente de Seção



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Santos de Almeida, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 07:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 20/05/2025, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 20/05/2025, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14707379** e o código CRC **EBC9BEBF**.